



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Extensão
www.ifrr.edu.br

EDITAL 8/2026 - PROEX/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE OBRAS REFERENTE AO
CONCURSO DE ARTE E CULTURA-PROARC/IFRR 2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, por meio da Comissão constituída pela PORTARIA Nº 1044/GAB-REITORIA/IFRR, DE 24 DE MARÇO DE 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital referente ao Concurso de Arte e Cultura - Proarc/2026. Esta iniciativa integra as políticas institucionais de promoção da cultura e da cidadania, com vistas ao fortalecimento da identidade cultural roraimense e à valorização das expressões artísticas, sendo o público-alvo: estudantes, egressos, servidores ativos ou inativos, funcionários terceirizados, empregados públicos da PEC, estagiários do IFRR e comunidade externa.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Estimular as comunidades acadêmica e externa a refletirem, produzirem, contextualizarem e divulgarem produções artísticas e culturais sobre o **tema “Bioeconomia e Arte: A união da floresta de pé com a economia criativa”**.
- 1.2 Garantir a participação democrática de estudantes, egressos, servidores, terceirizados, estagiários e comunidade externa, em consonância com os princípios de inclusão e acessibilidade institucionais.
- 1.3 Incentivar as comunidades acadêmica e externa a desenvolverem e apresentarem produções artísticas nas linguagens literárias, visuais, cênicas e musicais, fortalecendo a reflexão crítica e a valorização cultural no âmbito do IFRR.
- 1.4 Apresentar as produções na 14ª edição do Fórum de Integração Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (FORINT/2026), a ser realizado no *campus* Amajari do IFRR, como espaço de integração, socialização e reconhecimento das expressões artísticas produzidas.

2 DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O público-alvo do concurso está organizado nos grupos a seguir:

Grupo 1: Estudantes regularmente matriculados no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino.

Grupo 2: Egressos do IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino.

Grupo 3: Servidores (ativos ou inativos), funcionários terceirizados, estagiários do IFRR e empregados da PEC.

Grupo 4: Comunidade externa local (residente no estado de Roraima).

- 2.2 As Linguagens Artísticas estão distribuídas nas três categorias a seguir:

Categoria I: Produções Literárias: (ex.: contos, microcontos, crônicas, poemas e romances);

Categoria II: Artes Visuais (ex.: desenho, fotografia, pintura, escultura/artesanato, gravura, história em quadrinhos, história e teoria da arte, performance, instalações, grafite e arte urbana);

Categoria III: Artes Cênicas: (ex.: teatro; dança, circo, performance e mímica);

2.3 Cada candidato poderá se inscrever em um único grupo (público alvo) e em apenas uma categoria de linguagem artística.

2.4 Em caso de duplicidade de inscrição na mesma categoria, será considerada apenas a última versão submetida.

2.5 Os trabalhos premiados deverão, preferencialmente, serem expostos/apresentados na 14ª edição do Fórum de Integração Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (FORINT/2026).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 16/9/26 a 9/10/2026, até às 23h59min (horário de Roraima) exclusivamente por meio de formulário on-line disponível no endereço: <https://forms.gle/Jkco9UKXaMZDdwAJ6>

3.2 As obras submetidas deverão ser inéditas, não podendo ter sido publicadas parcial ou integralmente em quaisquer outros meios.

3.3 É proibida a utilização de ferramentas de inteligência artificial na elaboração dos trabalhos, sendo obrigatória a autoria inteiramente humana.

3.4 Os participantes maiores de idade, deverão anexar, no ato de inscrição, o termo de cessão de uso de imagem e áudio (Anexo I).

3.5 Participantes menores de 18 anos deverão anexar, no ato da inscrição, a autorização de participação/termo de cessão de uso de imagem e áudio (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal.

3.6 Não serão aceitas inscrições que descumpram os critérios estabelecidos neste edital.

4 DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não serão aceitas propostas que:

4.1.1 Contenham qualquer tipo de conteúdo contrário aos direitos humanos, conteúdos ofensivos ou preconceituosos que incentivem a discriminação e segregação a qualquer público.

4.1.2 Sejam enviadas após as 23h59min **do dia 9/10/2026**.

4.1.3 Sejam de autoria de membros da comissão organizadora ou avaliadores.

4.1.4 Utilizem de Inteligência Artificial na sua produção.

4.1.5 Não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

5 DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria de linguagem artística, em cada público-alvo, obedecendo à sistemática a seguir, conforme exemplo:

Categoria I “Produções Literárias”/Público Alvo Grupo 1 “Estudantes”: (Classificação: 1º lugar; 2º lugar e 3º lugar):

Classificação	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Premiação concedida (reais)	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00

5.2 Além da premiação concedida em dinheiro, os participantes premiados, de todas as categorias, e que apresentarem suas produções no FORINT 2026/IFRR, receberão certificados pela participação.

6 DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Da Produção Literária

6.1.1 A obra deverá se enquadrar em uma das seguintes categorias:(crônica; poema, contos, microcontos e romances)

6.1.2 Deverá ser escrita por apenas um autor.

6.1.3 Deverá ser inédita, sem qualquer tipo de plágio.

6.1.4 O texto deverá ser redigido em Língua Portuguesa.

6.1.5 A produção deverá ser apresentada em um texto com extensão máxima de 30 (trinta) linhas, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, e enviada exclusivamente em formato PDF.

6.1.6 O conteúdo da obra não poderá apresentar manifestações preconceituosas, linguagem ofensiva, incitação à discriminação ou segregação de qualquer público, nem contrariar os princípios dos direitos humanos.

6.1.7 A obra deverá conter: nome completo do participante, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo: estudante regularmente matriculado no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino, ou egresso, ou servidores ativos ou inativos, funcionários terceirizados, empregados públicos da PEC e estagiários do IFRR ou comunidade externa (residente no estado de Roraima).

6.1.8 A obra deverá ser anexada ao formulário de inscrição conforme item 3.1 deste edital, em formato PDF.

6.1.9 A identificação do arquivo deverá constar: categoria _Campus - Local - Nome completo_ Público alvo. (Ex.: Crônica_Novo Paraíso_Nome completo_Estudante).

6.1.10 Os critérios de avaliação e as respectivas pontuações estão relacionados no quadro que segue:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema do concurso e Coerência	30 pontos
Criatividade	35 pontos
Recursos linguísticos (figura de linguagem, de estilo, métrica, ritmo e rima)	35 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.2 Das Artes Visuais

6.2.1 A obra deverá se enquadrar em uma das seguintes categorias:desenho, fotografia, pintura, escultura, gravura, história em quadrinhos, história e teoria da arte, performance, instalações, grafite e arte urbana;

6.2.2 A obra poderá ser desenvolvida com qualquer material pertinente às técnicas da categoria, devendo ser apresentada em **imagem de alta resolução acompanhada de uma breve descrição.**

6.2.3 Deverá ser produzida por apenas um autor.

6.2.4 A obra deve ser de autoria individual, inédita, ou seja, não editada nem publicada, total ou parcialmente, em qualquer meio de comunicação.

6.2.5 No ato da inscrição (item 3.1), o participante deverá anexar uma imagem em arquivo digital, formato.jpg, com resolução de 300 dpi e tamanho entre 5 e 9 megabits.

6.2.6. A obra deverá conter: nome completo do participante, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo: estudante regularmente matriculado no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino, ou egresso, ou servidores ativos ou inativos, funcionários terceirizados, empregados públicos da PEC e estagiários do IFRR ou comunidade externa (residente no estado de Roraima).

6.2.7 A identificação do arquivo deverá constar: categoria _Campus - Local -Nome completo_ Público alvo. (Ex.: Fotografia_Amajari_Nome completo_Estudante).

6.2.8 Os critérios de avaliação e as respectivas pontuações estão relacionados no quadro que segue:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Relacionamento com o tema do concurso	30 pontos
Criatividade	40 pontos
Domínio do material e da técnica como meio de comunicação	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.3 Das Artes Cênicas

6.3.1 A obra deverá se enquadrar em uma das seguintes categorias: teatro; dança, circo, performance e mímica.

6.3.2 Poderá ser produzida por mais de um autor. No entanto, a inscrição da obra deverá ser realizada por um único participante.

6.3.3 A obra deve ser de autoria inédita, ou seja, não editado nem publicado, total ou parcialmente, em qualquer meio de comunicação.

6.3.4 A apresentação poderá ser realizada em qualquer técnica, estilo ou gênero, devendo ter duração mínima de 2 (dois) minutos e máxima de 10 (dez) minutos.

6.3.5 A gravação poderá ser feita com câmera filmadora, celular ou qualquer dispositivo capaz de captar imagens da realidade com eventuais manipulações, sendo permitidas as modalidades solo, duo, trio ou grupo, com participação de até cinco pessoas.

6.3.6 O conteúdo não poderá conter manifestações preconceituosas, linguagem ofensiva, incitação à discriminação ou segregação de qualquer público, nem contrariar os princípios dos direitos humanos.

6.3.7 A obra deverá ser gravada em vídeo e publicada no canal do autor no YouTube, com a configuração de visibilidade “não listado”, de modo que apenas aqueles com acesso ao link possam visualizá-lo. O link deverá ser informado no campo específico do formulário de inscrição (item 3.1).

6.3.8 A obra deverá conter: nome completo do participante, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo: estudante regularmente matriculado no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino, ou egresso, ou servidores ativos ou inativos, funcionários terceirizados, empregados públicos da PEC e estagiários do IFRR ou comunidade externa (residente no estado de Roraima).

6.3.9 A identificação do arquivo deverá constar: categoria _Campus - Local -Nome completo - Público alvo. (Ex.: Teatro_Bonfim_Nome completo_Estudante).

6.3.10 Os critérios de avaliação e as respectivas pontuações estão relacionados no quadro que segue:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Relacionamento com o tema do concurso	30 pontos
Criatividade	40 pontos
Domínio da técnica como meio de comunicação	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 As obras serão avaliadas por uma equipe de especialistas com amplo conhecimento nas linguagens artísticas, seguindo os critérios especificados nos itens **6.1.10**; **6.2.8** e **6.3.10**.

8 CRONOGRAMA

8.1 As atividades citadas neste regulamento obedecerão ao seguinte cronograma:

--	--

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	11/9/2026
Impugnação do edital	14/9/2026
Resultado das impugnações do edital	15/9/2026
Período de inscrição	16/9/2026 até 9/10/2026
Homologação das inscrições	até 16/10/2026
Período de avaliação das obras	19/10/2026 a 26/10/2026
Divulgação dos resultados preliminares	27/10/2026
Recurso contra os resultados preliminares	29/10/2026
Divulgação do resultado final e do cronograma de apresentações conforme na Programação do FORINT/IFRR	30/10/2026

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no Concurso de Arte e Cultura - Proarc/2026 implica em concordância com todos os itens deste edital.

9.2 No ato da inscrição, os participantes automaticamente autorizam o uso institucional de imagens, vídeos e áudios para fins de divulgação cultural.

9.3 Os recursos contra os resultados (Anexo II) deverão ser encaminhados para o e-mail proarc.proex@ifrr.edu.br no prazo estabelecido no cronograma, item 8 deste Edital.

9.4 Toda a comunicação com os proponentes relativa às propostas enviadas será realizada por e-mail.

9.5 Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade dos candidatos

9.6 A comissão organizadora do Concurso de Arte e Cultura não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos e/ou de conexão que porventura impossibilitem o envio e/ou o recebimento de proposta.

9.7 Será de responsabilidade da comissão organizadora do Concurso de Arte e Cultura, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste regulamento que porventura surjam na seleção das propostas ou no decorrer do processo.

9.8 Quaisquer dúvidas sobre o concurso devem ser encaminhadas para o e-mail proarc.proex@ifrr.edu.br.

Boa Vista - RR, 11 de setembro de 2026.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Pelo presente instrumento, eu _____ (nome completo), nacionalidade _____, portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, doravante denominado (a) CEDENTE, para a participação do evento Proarc/2026:

() autorizo uso da minha própria imagem (**maiores de 18 anos**)

() autorizo a participação e o uso de imagem do **menor de 18 anos** _____ (nome completo) nacionalidade _____, portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____,

O (a) CEDENTE autoriza a captação, fixação, edição e utilização da imagem e voz para serem inseridos e utilizados nos meios de comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima (IFRR) e para veiculação na rede mundial de computadores e mídia, podendo, ainda, gravar, editar, reproduzir e difundir no Brasil e exterior, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia e todos os materiais institucionais produzidos pelo IFRR com as imagens e os sons constantes do produto a ser entregue por ocasião da participação do Concurso de Arte e Cultura do XIII Forint.

O CEDENTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso não comercial, direto e indireto do material apresentado. O presente Termo é firmado, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que pagamento algum será dividido pelo IFRR ao CEDENTE, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Termo.

Local _____ e data _____

Nome completo do CEDENTE e assinatura

Nome completo do Responsável legal do estudante

Os dados pessoais e documentos solicitados nesta ficha são coletados com a finalidade exclusiva de operacionalizar a participação, avaliação e validação da sua proposta no evento Proarc/2026. Suas informações e portfólio serão armazenados em ambiente seguro e acessados apenas pela comissão organizadora e jurados do certame. Caso sua proposta não seja selecionada, seus dados pessoais serão eliminados de forma segura em até [Inserir Prazo, ex: 90 dias] após a homologação do resultado final, exceto aqueles estritamente necessários para o cumprimento de obrigações legais de pagamento da premiação e prestação de contas do evento. Você pode exercer seus direitos de acesso, retificação ou exclusão enviando uma mensagem para e-mail proarc.proex@ifrr.edu.br.

Obs. Incluir o anexo I conforme orienta o item 3 deste Edital.

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do participante	
Público alvo	
Linguagem Artística:	
Dos fatos:	
Dos fundamentos:	
Requerimento:	
Data:	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD1 - IFRR**, em 09/09/2026 15:55:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 457665

Código de Autenticação: bb9e6c008d

